

**PORTARIA N.º 282, DE 23 DE JULHO DE 2014**

Súmula: Nomeia Comissão para abertura de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o teor do Ofício de n.º 031/2014, recebido da Secretaria de Assistência Social, e Boletim de Ocorrência registrado no Batalhão da Polícia Militar de Pato Bragado, data de 16/05/2014, em anexo;

Considerando a necessidade de se instaurar o Processo Administrativo para apurar os prejuízos causados pela inadimplência e a aplicação das penalidades cabíveis.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear comissão composta pelos Servidores de vínculo efetivo com o Município de Pato Bragado, os funcionários *Airton S. Cavali; Valdir Follmer e Cleunice Fritzen Finken*, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo visando apurar eventuais responsabilidades sobre a falta de localização de alguns bens patrimoniais, adquiridos e sob a guarda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando:

- I. Apuração das razões da não localização de bens patrimoniais, inscritos sob n.º 8233, 8234 e 8061;
- II. A cominação de multa pela responsabilidade por parte dos eventuais responsáveis na proporção que couber, respeitada a dosimetria;
- III. Apuração de eventuais prejuízos.

**Art. 2º** A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

**Art. 3º** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

**Art. 4.º** Determino que a Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contratio, em especial a Portaria n.º 264, de 07 de junho de 2014.

***Registre-se e publique-se.***

Gabinete do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito Municipal**